



Número: **0010574-27.2008.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **15/02/2008**

Valor da causa: **R\$ 15.200,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JAILTON SANTOS DANTAS (AUTOR)		antonio anizio neto (ADVOGADO)	
VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)		JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)	
		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52858477	17/12/2021 17:14	Petição	Petição
52858478	17/12/2021 17:14	285430_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03	Outros Documentos
52858479	17/12/2021 17:14	285430_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
52858480	17/12/2021 17:14	285430_PETICAO_INTERLOCUTORIA_04	Outros Documentos

EM ANEXO



Extrato de Ordens Judiciais - Consultar valor bloqueado/desbloqueado/transferido por ordem judicial**Detalhamento do Evento**

Data	Histórico	Protocolo	Agência/Conta	Valor (R\$)
22/09/2008	BLOQUEIO VLR	20080001714233	1232-7 - 4000130-X	33.858,00

Nome do Autor

JAILTON SANTOS DANTAS

Data do Protocolamento

2008-09-22-13.14.38.330000

Processo

20020080105741

Juiz

GUSTAVO LEITE URQUIZA

Vara

3º Juizado Cível da Capital

UF

PB

Comarca

Joao Pessoa

TribunalTRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA
PARAIBA**Destino da Transferência****Nome do Banco Destino:****Nome da Agência do Banco Destino:****Nome do Favorecido:****CPF/CNPJ do Favorecido:****Modalidade**

NAO LOCALIZADO

Valor (R\$)

16.929,00

Total: 16.929,00

Extrato de Ordens Judiciais - Consultar valor bloqueado/desbloqueado/transferido por ordem judicial**Detalhamento do Evento**

Data	Histórico	Protocolo	Agência/Conta	Valor (R\$)
11/11/2008	TRANSFERENCIA VLR	20080001714233	1769-8 - 403332-9	33.569,30

Nome do Autor

JAILTON SANTOS DANTAS

Data do Protocolamento

2008-11-10-13.42.54.226000

Processo

20020080105741

Juiz

GUSTAVO LEITE URQUIZA

Vara

3º Juizado Cível da Capital

UF

PB

Comarca

Joao Pessoa

TribunalTRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA
PARAIBA**Destino da Transferência****Nome do Banco Destino:**

BB

Nome da Agência do Banco Destino:

SETOR PUBLICO-J.PESSOA

Nome do Favorecido:

JAILTON SANTOS DANTAS

CPF/CNPJ do Favorecido:**Modalidade**

CONTA CORRENTE PJ COMUM

Valor (R\$)

16.784,65

Total: 16.784,65



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 20020080105741

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JAILTON SANTOS DANTAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em que pese a expedição de ofício e o recebimento pela Instituição Financeira em 17/11/2021, até a presente data não consta resposta nos autos, em inobservância ao prazo de 10 dias para resposta estipulado.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja reiterada a determinação. Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 15 de dezembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

